



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 33107/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Curral Velho
DATA DE ENTRADA: 27/03/2023
ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data com utilização de câmeras profissionais da Câmara Municipal de Curral VelhoPB

INTERESSADOS: Liliane Alves Barbosa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

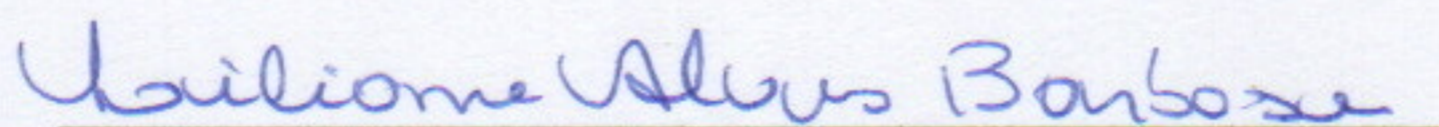
RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 007/2023, a qual sugere a contratação de:

Pessoa Jurídica: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 35.221.741/0001-87

Valor: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.
Curral Velho - PB, 02 de março de 2023.



Liliane Alves Barbosa

Presidente da Câmara

CPF: 058.398.564-52



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 11:49:49 foi protocolizado o documento sob o Nº 33107/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/03/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Curral Velho

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 15.950,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data com utilização de câmeras profissionais da Câmara Municipal de Curral VelhoPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.950,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.221.741/0001-87

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 17.050,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): A J D FRANCO SERVIÇOS E COMERCIO

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.024.102/0001-48

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 16.500,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Claudio Nepomuceno Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.076.710/0001-07

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	5ffcacf1f7696696aeabc51f81aa011

João Pessoa, 27 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 007/2023, que objetiva: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 DA DISPENSA DE Nº 007/2023**

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, CNPJ; 09.196.974/0001-67, R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). **OBJETO:** Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 007/2023. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Ederson Lopes da Silva, CPF nº 103.411.814-55 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 008/2023, que objetiva: Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes

integrantes do presente contrato, independente de transcrição; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 02 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 DA DISPENSA DE Nº 008/2023**

E-TICK SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ; 44.440.515/0001-88, R\$ 13.400,00 (treze mil, quatrocentos reais). **OBJETO:** Contratação referente aos serviços técnicos especializados na informatização da transparência pública no endereço camara curralvelho.pb.gov.br e disponibilização de 12 e-mails institucionais seja na plataforma google ou microsoft, com capacidade de armazenamento de arquivos em nuvem. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 008/2023. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Sra. Larissa Gonçalves Satiro de Lima, CPF nº 050.566.964-12 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:BDAD2EA9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº006/2023 DIAMANTE/PB

Na edição ANO XIV | Nº 3321, Pg. 40 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 14 de MARÇO de 2023, Onde se ler: **R\$409.090,00 (quatrocentos e noventa reais)**, lê-se **R\$409.090,00 (quatrocentos e nove mil e noventa reais)**.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:72F4FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **007/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objetivo a aquisição de moveis e eletros para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 013/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO E EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 01.367.156/0001-78, neste ato representada pela Presidente da Câmara a Senhora Liliane Alves Barbosa, brasileira, solteira, vereadora, CPF Nº. 058.398.564-52, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, Nº. 250, Casa, Centro, Curral velho - PB, CEP: 58.990-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 - R FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 533 – BELA VISTA – SERRA GRANDE - PB, CNPJ nº 09.196.974/0001-67, neste ato representado por Ederson Lopes da Silva, CPF nº 103.411.814-55, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB	MÊS	11	1.450,00	15.950,00
Total R\$					15.950,00

CNPJ: 01.367.156/0001-78
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

Liliane Alves Barbosa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.
DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 10 (dez) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 03/02/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CNPJ: 01.367.156/0001-78
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

Handwritten signature: L. Barbosa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- g - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- h - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

Liliane A. Barbosa

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 03 de março de 2023.

hobonosa

CNPJ: 01.367.156/0001-78
Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Jonielli Rayana Pereira da Silva Liliane Alves Barbosa
CPF: 120.806.744-21

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara


CPF: 058.358.564-52

PELO CONTRATADO

Ederson Lopes da Silva
EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455
EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455
103.411.814-55

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.221.741/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/10/2019
NOME EMPRESARIAL EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VISUALEASY - COMUNICACAO DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impresão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R FRANCISCO VIDAL DE MOURA	NÚMERO 533	COMPLEMENTO CASA	
CEP 58.955-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SERRA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO VISUALEASY.MKT@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8185-2950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **18:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0000052023

11/01/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.457.347.059



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 35.221.741/0001-87	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte VISUALEASY - COMUNICACAO DIGITAL		
Razão Social EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455				
Endereço AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA		Número 533	Complemento	
Bairro BELA VISTA	CEP 58.955-000	Cidade SERRA GRANDE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Francisca Ercilene da Silva
Diretor (a) do Departamento
Portaria 017/2021

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 11/04/2023

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
EDERSON LOPES DA SILVA	103.411.814-55

CNPJ	Data de Abertura
35.221.741/0001-87	17/10/2019

Nome Empresarial
EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Nome Fantasia
VISUALEASY - COMUNICACAO DIGITAL

Capital Social
4.604,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	17/10/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58955-000	10A RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA	533	CASA
Bairro	Município	UF	
BELA VISTA	SERRA GRANDE	PB	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/10/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Clicherista independente

Atividade Principal (CNAE)

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) aéreo independente

Digitador(a) independente

Editor(a) de vídeo, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.221.741/0001-87

Certidão n°: 692647/2023

Expedição: 06/01/2023, às 17:58:43

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.221.741/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.221.741/0001-87
Razão Social: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455
Endereço: RUA FRANCISCO VIDAL DE MOURA 533 / BELA VISTA / SERRA GRANDE / PB / 58955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023021302011408394576

Informação obtida em 23/02/2023 10:22:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.475.745 -2 VIA -2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2017

NOME EDERSON LOPES DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO LOPES DA SILVA
MARIA ANTONIA DA SILVA

NATURALIDADE SERRA GRANDE - PB DATA DE NASCIMENTO 31/12/1992

DOC ORIGEM NASC.N. 2327 ELS. 01V LIV. A 5
CARTORIO SERRA GRANDE PB

CPF 103.411.814-55
João Pessoa - PB

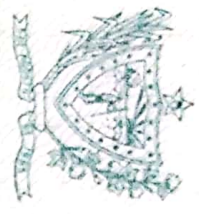
Marcos A. B. Lacerda
MARCOS A. B. LACERDA
Diretor
Cartório do Poder Judiciário de 29/08/83
Idem. Civil e Criminal
CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-204



Ederson Lima da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB
 "CASA JOSÉ PEREIRA DE LACERDA"
 CNPJ: 01.367.156/0001-78

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: Ederson Lopes da Silva 20341181455

END.: Av. Francisco Vidal de Mairan, 533, Bela Vista, Serra Grande - PB

CNPJ/CPF: 33.221.741/0001-87

Desejando esta Câmara Municipal adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.	MÊS	11	1.459,00	15.950,00

VALOR TOTAL: 15.950,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

DATA: 14 de Fevereiro de 2023.

Ederson Lopes da Silva
 Assinatura/Carimbo

RUA TENENTE IRINEU LACERDA, SN CENTRO, CURRAL VELHO - PB



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DC20.8033.88E1.9B38**

Emitida no dia 06/01/2023 às 17:59:24

Nome Empresarial:

EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Endereço:

FRANCISCO VIDAL DE MOURA

Número:

533

Complemento:

CASA

Bairro:

BELA VISTA

Município:

SERRA GRANDE

CEP:

58955-000

Inscr. Estadual:

16.351.322-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

35.221.741/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 35.221.741/0001-87

Razão Social: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Nome Fantasia: VISUALEASY COMUNICACAO DIGITAL

Certidão emitida às 10:21 de 23/02/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **IgPO.OJVp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455
CNPJ: 35.221.741/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:37 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **2C78.88E2.7497.F392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB
 "CASA JOSÉ PEREIRA DE LACERDA"
 CNPJ: 01.367.156/0001-78

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: P. J. D. Franco Sarcos & Comercio

END.: Rua Manoel Rodrigues de Silva, 161, Centro, Itaí, Paraíba, PB,

CNPJ/CPF: 46.024.102/0001-48

Desejando esta Câmara Municipal adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.	MÊS	11	1.550,00	17.050,00

VALOR TOTAL: 17.050,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 02/02/2023

DOL NEGÓCIOS
 CNPJ.: 46.024102/0001-48

Prata Jovanna D. Lacerda
 Assinatura/Carimbo



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB
 "CASA JOSÉ PEREIRA DE LACERDA"
 CNPJ: 01.367.156/0001-78

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME: CLAUDIO NEPOMUCENO EIRELI

END.: Rua Jm Belo Centro Itaporanga 120

CNPJ/CPF: 08.076.710/000207

Desejando esta Câmara Municipal adquirir os serviços/produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

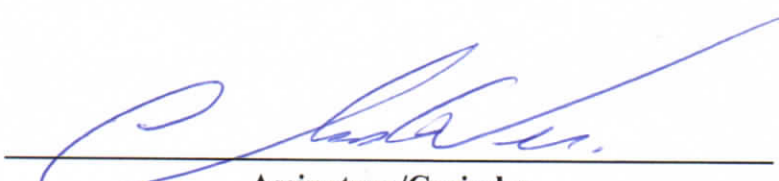
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ODINÁRIAS E EXTRAORDINARIAS ATRAVÉS DE CANAL NO YOUTUBE, GERANDO A MÍDIA CO PADRONIZAÇÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÕES COMO BRAZAO E DATA, COM UTILIZAÇÃO DE CAMERAS PROFISSIONAIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB.	MÊS	11	1.500,00	16.500,00

VALOR TOTAL: 16.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

DATA: 02-02-2023


 Assinatura/Carimbo

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		NÚMERO 0000099	SITUAÇÃO Regular
				CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO BE826D26	
DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	Nº NFS-e SUBSTITUIDORA		Nº NFS-e SUBSTITUÍDA	
30/01/2023 11:32:16	Janeiro/2023				
EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA		RETENÇÃO DO ISS	OPTANTE	NÚMERO DO PROCESSO	
Isenção		Não	Sim		
REGIME DE TRIBUTAÇÃO		LOCAL PRESTAÇÃO		INSC. MUNICIPAL	
Microempreendedor Individual (MEI)		CURRAL VELHO / PARAÍBA			
PRESTADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	35.221.741/0001-87		EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455		
	ENDEREÇO				INSC. ESTADUAL
	AV FRANCISCO VIDAL DE MOURA, 533 - BELA VISTA - CEP: 58955000				
TOMADOR	CNPJ / CPF		RAZÃO SOCIAL / NOME		
	01.367.156/0001-78		CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO		
	ENDEREÇO				
	RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, 20 - CENTRO - CEP: 58990000				
MUNICÍPIO / ESTADO		INSC. MUNICIPAL		INSC. ESTADUAL	
CURRAL VELHO/PB					
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS					
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente					
DESCRIÇÃO					
VALOR REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA GRAVAÇÃO E AUXILIO NA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, EM QUALIDADE FULL HD (1080P) VIA INTERNET PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL (SITE INSTITUCIONAL E CANAL DO YOUTUBE)					
DADOS BANCARIOS BANCO INTER 077 AGENCIA 0001 C C 10279581-9 CNPJ 35.221.741/0001-87					
OBSERVAÇÃO					
VALORES BÁSICOS					
VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	DESCONTO CONDICIONADO (R\$)	DESCONTO INCONDICIONADO (R\$)	DEDUÇÃO LEGAL (R\$)		
1.450,00	0,00	0,00	0,00		
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES COMPLEMENTARES					
OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)	
0,00	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 11:51:50 foi protocolizado o documento sob o N° 33111/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000132023

Data da Publicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 03/03/2023

Data Final do Contrato: 03/02/2024

Valor Contratado: R\$ 15.950,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através de canal de Youtube, gerando a mídia com padronização contendo identificações como brasão e data, com utilização de câmeras profissionais, da Câmara Municipal de Curral Velho/PB.

Contratado (Nome): EDERSON LOPES DA SILVA 10341181455

Contratado (CNPJ): 35.221.741/0001-87

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	120858db90fbaa1450f070f3083f4c5f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	073287c6902e7d37d5dda80f242cb631
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d1d4e642a5cecc52309cd17eea8422f8f

João Pessoa, 27 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 33107/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2023 às 11:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33111/23 ao Documento 33107/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33107/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	5	d1d4e642a5ceec52309cd17eea8422f8f
[PDF] Contrato	6 - 10	120858db90fbaa1450f070f3083f4c5f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 26	073287c6902e7d37d5dda80f242cb631
RECIBO PROTOCOLO	27	7a6844df5d5bfd3c44a1d9b448320484

João Pessoa, 27 de Março de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**